

DECRETO Nº 773/08

Cajati, 17 de novembro de 2008.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 20 E 21
DE NOVEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que o dia 20 de novembro é considerado o Dia da Consciência Negra, conforme prevê o Decreto-Estadual nº 53.669, de 10.11.2008;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, **dia 20 de novembro**, bem como **dia 21 de novembro de 2008**.

§ 1º - O Departamento de Saúde fica a critério do Diretor do Depto., a concessão do Ponto Facultativo aos seus servidores municipais subordinados, devido aos serviços de agendamentos.

§ 2º - Ficam excluídos da concessão do Ponto Facultativo os servidores que trabalham nas Creches, bem como aos servidores que trabalham nos serviços de coleta de lixo e limpeza pública, pois são considerados serviços essenciais, relevantes e prioritários ao Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 17 de novembro de 2008.**

Jorge Inamar Carvalho
DIRETOR ADMINISTRATIVO